



REGULAMENTO DA RAINHA E PRINCESA FAP 2019

CONCURSO RAINHA E PRINCESA FAP 2019

1 - O Concurso

1.1. O Concurso RAINHA E PRINCESA FAP 2019 é um concurso que promove a beleza e a cultura de Parauapebas e elege a Rainha da Feira Agropecuária de Parauapebas (FAP)

1.2. Esse evento é produzido pela Siproduz com o apoio do Partage Shopping Parauapebas.

2 - Etapas Seletivas

2.1. Inscrição

- a) Poderão participar mulheres de 18 a 28 anos.
- b) As inscrições poderão ser feitas por pessoa física ou pessoa jurídica.
- c) As inscrições deverão ser feitas até o dia 26 de agosto, pelo e-mail: contato@psparauapebas.com.br, com nome completo da candidata, contato de e-mail e número de telefone, altura, idade e peso.
- d) Não será cobrado taxa para inscrição. Cada candidata é responsável pelas despesas como trajes, acessórios, maquiagem, cabelo e etc.
- e)** É obrigatório que a candidata cumpra todo o cronograma estipulado pelos organizadores, todo e qualquer quebra, implicará em perda de pontos e/ou desclassificação.
- f) Cronograma
 - inscrições (recebidas apenas por e-mail) de 16 a 26 de agosto.
 - seleção para final – dia 27
 - desfile para escolha da rainha e de duas princesas da FAP – dia 30 de agosto.

3. Das normas

- a. O evento acontecerá na Praça de Eventos do Partage Shopping, no dia 30 de agosto, às 19h.
- b. O evento contará com duas fases eliminatória – triagem para a final no dia 27 de agosto e escolha da rainha e princesas no dia 29 de agosto;
- c. é obrigatório a participação de todas as atividades e ensaios estipulado pela comissão organizadora. O não cumprimento ou atraso, implicará na perda de pontos ou desclassificação da candidata.
- d. Não será cobrado taxa para inscrições,



PARTAGE SHOPPING

PARAUAPEBAS

e. Todos os custos com roupas, trajes, maquiagem, cabelo e etc.. é de total responsabilidade das candidatas.

f. No ato da inscrição, está automaticamente autorizada a cessão de uso de imagem da participante, por prazo indeterminado, a partir da mesma, podendo as imagens ser editadas, adaptadas ou reduzidas para divulgação do concurso Rainha Fap 2019.

g. O Projeto tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o artigo 3º inciso II da Lei 5.768/71 e com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, e não está vinculado a qualquer modalidade de sorteio. A participação neste Projeto é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os Participantes inscritos no Projeto e para os Participantes premiados no final.

h. Os realizadores poderão encerrar as inscrições para o processo de seleção no concurso, independentemente de sua etapa e fase, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem qualquer explicação prévia e/ou formal, com o que os Participantes desde já concordam.

h. Não serão permitidas as apresentações de duplas, trios e/ou grupos. Apenas apresentações individuais.

4. Das etapas

a. inscrição de 21 a 26 de agosto.

b. Seleção dia 27

c. desfile em conjunto e individual..

d. no desfile individual a candidata deverá utilizar uma roupa estilizada com o tema country, podendo utilizar elementos que simbolizem o campo a produção rural e agrícola.

5 COMISSÃO JULGADORA:

a. Será convocada uma comissão especial com 6 jurados, sendo todos indicados pelo Partage Shopping Parauapebas e pela FAP. A decisão do júri será soberana e não caberá recurso.

b. DO JULGAMENTO: Serão utilizados para critérios de julgamento: melhor traje, postura de passarela, interpretação, desenvoltura, originalidade e criatividade. A nota mínima é 5 (cinco) e a máxima 10 (dez). Serão fracionadas notas em décimos.



PARTAGE SHOPPING

PARAUAPEBAS

c. A comissão julgadora definirá o ordem da apresentação no desfile do dia 29 de agosto.

d. Para apresentação individual, é de total responsabilidade da candidata fornecer a música em tempo hábil para teste. O equipamento e a aparelhagem de som, cedidos pelo Partage Shopping Parauapebas, serão regulados por profissionais do ramo e, caso se constate, durante a apresentação, uma falha técnica que não seja de responsabilidade da participante, poderá o mesmo se apresentar novamente.

e. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Partage Shopping Parauapebas e FAP.

f. A simples participação neste Projeto implica total reconhecimento e aceitação das condições descritas neste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o contemplado não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

6. Premiação

a. a premiação é pessoal e intransferível e será entregue na grande final a participante, e em hipótese alguma o contemplado poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro ou, ainda, transferi-lo a terceiros.

b. serão escolhidas – A rainha Fap, a primeira e a segunda princesa, em ordem de pontuação, na maior para a menor.

c. a rainha ganhará a faixa, e um notebook, no valor médio de 2 mil reais.

d. a primeira rainha ganhará a faixa, e um celular, no valor médio de de 1 mil reais.

e. a terceira rainha ganhará um celular, no valor médio de de 700 reais.

7. O Partage Shopping Parauapebas se reserva no direito de, a qualquer momento, alterar as condições deste Projeto ou interrompê-lo, sem necessidade de prévia comunicação, aviso ou notificação aos Participantes.

a. O Partage Shopping Parauapebas reserva-se no direito de: a) Não devolver, sob hipótese alguma, aos Participantes, a(s) foto(s) e vídeo(s) enviadas; b) Não efetuar, sob nenhuma forma e por tempo indeterminado, o pagamento de direitos autorais, de imagem ou patrimoniais ao(s) participante(s) ou ao(s) seu(s) descendente(s) ou por terceiros designados com o fim de representá-los legalmente;

9.As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que, de alguma maneira, manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita o



PARTAGE SHOPPING

PARAUAPEBAS

candidato será automaticamente desclassificado. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à divulgação do resultado e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este será sumariamente eliminado do Projeto e caso seja um dos vencedores deverá reembolsar o Shopping o valor do prêmio recebido, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, os prêmios serão repassados ao candidato seguinte.

FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas (PA) para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.